

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Nivaldo Bacurau

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 23/2022

Autor: Vereador Luciano Nascimento

Assunto: Dispõe sobre a criação do Programa de Preservação e Revitalização dos campos de futebol e quadras poliesportivas localizados em espaços públicos do Município de Natal/RN.

PARECER

COMISSÕES TÉCNICAS
RECEBIDO
Em: 30/05/2022

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Luciano Nascimento, através do qual se objetiva a criação do Programa de Preservação e Revitalização dos campos de futebol e quadras poliesportivas localizados em espaços públicos do Município de Natal/RN. Por meio deste projeto, implementar-se-ão medidas com vistas à conservação dos espaços já existentes, bem como a melhoria de suas estruturas físicas por meio da aquisição de equipamentos, construção de vestiários e arquibancadas, aquisição de telas e iluminação.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no justo fomento que deve ser conferido à prática esportiva. O Brasil pontifica na cena mundial como referência futebolística, sendo este esporte um dos distintivos mais emblemáticos de nossa cultura. Por meio do esporte, além de qualidade de vida, jovens de baixa renda poderão ter seus talentos potencializados, desviando-se com isto das drogas e de inúmeros outros entraves ao seu desenvolvimento humano.

1

2

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Nivaldo Bacurau

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifiquei qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 21 de maio de 2022.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512

2

3